



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: CAA

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 126/2022

Data: 03/03/2022

Assunto: **CADASTRO EMERGENCIAL – INSCRIÇÃO DOCENTE 01/2022**

EDITAL

CADASTRO EMERGENCIAL – INSCRIÇÃO DOCENTE 01/2022

Poderão participar do Cadastro Emergencial os Docentes dos componentes abaixo identificados para ministrar aulas nos municípios compreendidos pela Diretoria Regional de Capivari, conforme a necessidade

1. Componentes curriculares:

- a) Arte
- b) Biologia
- c) Física
- d) Geografia
- e) História
- f) Língua Inglesa



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

- g) L portuguesa
- h) Matemática
- l) Educação Física
- j) Ciências
- l) Química
- m) Filosofia
- n) Sociologia
- o) Educação Especial
- p) Professor alfabetizador (PEBI)

1.1 – Para a inscrição no campo de educação especial observar:

1.1.1- Professor Interlocutor LIBRAS, para atuar na função de intérprete a alunos surdos em sala de aula e em todos os espaços de aprendizagem em que se desenvolvem atividades escolares, com formação curricular prevista na Resolução SE 8/2016

1.1.2- Professor Instrutor-Mediador, para atuar como intérprete e mediador de informações entre o meio e a pessoa surdocega pré-linguística, com formação curricular prevista na Resolução SE 8/2016

1.1.3- Professor Especialista em Deficiência Auditiva (DÁ): para Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recurso – DA ou itinerante, com formação curricular prevista na Resolução SE 68/2017 e Indicação CEE 157/2016

1.1.4- Professor Especialista em Deficiência Intelectual (DI): para Atendimento Educacional Especializado itinerante ou em Sala de Recurso – DI, com formação curricular prevista na Resolução SE 68/2017 e Indicação CEE 157/2016.

1.1.5 Professor Especialista em Transtornos do Espectro Autista (TEA): para Atendimento Educacional Especializado itinerante ou em Sala de Recurso – TEA, com formação curricular prevista na Resolução SE 68/2017 e Indicação CEE 157/2016.

2. Dos Requisitos:

2.1 O candidato deverá ser:

2.1.1- Portador de uma das seguintes habilitações/qualificações:

- a) Licenciatura;
- b) Bacharelado;
- c) Tecnólogo.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

2.1.2 - Aluno matriculado no último ano do nível universitário no ano de 2022 - **exceto** para os candidatos que estão cursando último ano de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Educação Física, pois, nestes casos, devem comprovar conclusão do curso em 2021.

a) No caso específico da disciplina de educação física a abertura de contrato está vinculada a apresentação do CREF

3. Docentes que NÃO estejam inscritos no Processo Seletivo Simplificado/ Banco de Talentos;

4. Docentes que tenham se inscrito no Processo Seletivo Simplificado/Banco de talentos, mas que por não comprovarem no momento da celebração do contrato todos os dados informados na inscrição, foram excluídos do certame, bem como tiveram cessação contratual.

5. Observações:

a) Será obrigatória apresentação dos documentos solicitados no formulário comprovando formação e todos os demais requisitos previstos na Resolução SE 72/2020 para TODOS os candidatos do Cadastro;

ATENÇÃO: os documentos para o upload devem ser digitalizados como único, nos casos com mais de 1 página (exemplo: histórico escolar do curso universitário), ou que possuam verso (exemplo: diploma)

b) Após o preenchimento do formulário obrigatório, os cadastrados deverão aguardar o prazo de encerramento das inscrições, para saber do deferimento ou indeferimento, que será publicado neste mesmo site.

6. As inscrições do Cadastro Emergencial 01/2022, tem como prazo de realização, de 07/03 a 14/03/2022 realizada de maneira online pelo link abaixo:

<https://forms.gle/CqaTLmmRENQTCq1z6>

7. Após o encerramento das inscrições a Diretoria digitalará os dados dos candidatos na SED e será gerada a classificação, como acontece com os demais inscritos.

8. Gerada a classificação os candidatos poderão ter aulas atribuídas, respeitada a ordem de classificação e dentro do cronograma de atribuição.

9. Os candidatos à contratação pelo cadastro emergencial, diferentemente dos candidatos do Processo Seletivo 2022, só poderão celebrar contrato na Diretoria de Ensino de Inscrição, para atender a necessidade da administração.

10. Após celebrar o contrato e suprir a necessidade da DE que abriu o cadastro emergencial, esse docente poderá complementar sua carga horária manifestando interesse e ter aulas atribuídas aonde desejar respeitadas as normas vigentes.

11. Caso não seja anexado no campo específico do formulário todos os documentos solicitados, a inscrição será indeferida.

12. Informa-se que a contratação é feita de acordo com a demanda escolar, cabendo ao Dirigente Regional de Ensino verificar a necessidade da contratação, uma vez que as aulas são presenciais.



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Responsável:
CAA- DER Capivari

De acordo:
Edivilson Cardoso Rafaeta
Dirigente Regional de Ensino



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br